



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO
Nº 0901/23
FIS. 166
ASSINATURA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019,**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a **NEW EASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de 2023, a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84 e do outro lado, a empresa, **NEW EASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.750.117/0001-10, com sede na Rua Leopoldina Araújo, nº 660, Visconde de Araújo, Macaé/RJ, CEP: 27.943-632, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por neste ato representado pelo Sr. Henrique Mendes Carvalho, portador da carteira de Identidade nº 122.325.038, expedida pelo IFP e CPF nº 085.074.377.02, residente e domiciliado à Rua Colômbia Nº 505, Bairro Quitandinha, Petrópolis/RJ, CEP: 25650-040, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 016/2019, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO	
Nº	0901/23
Fis	167
ASSINATURA	

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 16/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2023 até 30/09/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Constitui ainda, objeto deste contrato, a prestação de serviços de filmagem e gravação das sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes), tribunas cidadãs, audiências públicas e eventos institucionais da Câmara Municipal de Macaé, com preparação e entrega do material gravado para transmissão ao vivo e reprise, bem como para arquivo, celebrado com a empresa Neweasy Soluções em Tecnologia Ltda-EPP.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 322.400,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2023 até 30/09/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa de Trabalho nº 011031003722023390390000 Código de Despesa nº 33 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 134/2023, no valor de R\$ 81.495,56 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 016/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO
Nº 0901 123
Fis. 168

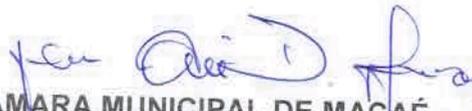
ASSINATURA

**CLÁUSULA SEXTA – RESOLUÇÃO**

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pela Câmara Municipal de Macaé, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 29 de setembro de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA**  
**CONTRATANTE**



**NEW EASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**